



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, DE 03 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
DE PANTANO GRANDE REFERENTE AO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2017.

THOMAS RAABE MEGLIN, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal
e Vereadores de Pantano Grande, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 15, inciso
VII, e artigo 34, Incisos II, IV e XIII, ambos da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 002 de 17 de
abril de 2017 na Sessão Ordinária de 02/05/2023.

DECRETA:

Art. 1º É mantido o Parecer nº 20.443 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul,
referente ao Processo nº 005056-02.00/17-6, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura
Municipal de Pantano Grande do ano de 2017, onde se manifestaram **FAVORAVELMENTE** à
aprovação das contas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Sala Doutor Milton Severo Machado, em 03 de maio de 2023.


THOMAS RAABE MEGLIN
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se:


EDINALDO NUNES DE MOURA
2º SECRETÁRIO